



Código de
conduta

ESTAÇÃO 1

Código de
conduta

1

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Conduta da Estação 1. Este documento foi elaborado com o objetivo de orientar nossas ações e decisões, reforçando nosso compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as nossas atividades.

Acreditamos que o sucesso de nossos projetos está diretamente ligado aos valores que praticamos diariamente. Portanto, este Código é um reflexo dos princípios que prezamos e que nos guiam em nossa missão de construir não apenas edificações, mas também confiança e respeito em todas as nossas relações.

Esperamos que todos leiam atentamente este documento e se sintam inspirados a adotar estas diretrizes em suas rotinas de trabalho. A integridade, o respeito ao meio ambiente, a segurança e o bem-estar de todos são prioridades que devemos perseguir incansavelmente.

Contamos com o comprometimento de cada um para que possamos continuar a construir um futuro sólido e sustentável, pautado pela excelência e pela ética.

Além dessas diretrizes, obrigatoriamente devem ser seguidas todas as leis, normas e regulamentos vigentes aplicáveis aos negócios da Estação 1, bem como nossas políticas e instruções internas.

Nossos Direcionadores

Missão



Atuar no ramo da construção civil, através da incorporação, planejamento e construção, satisfazendo seus clientes, gerando lucro e crescimento, através de produtos e serviços de qualidade.

Visão



Tornar-se líder no ramo da construção civil, mantendo o crescimento contínuo, sendo reconhecida como a melhor empresa do setor em Feira de Santana.

Valores



- **Compromisso com o bem feito:** Qualidade e pontualidade como obrigação
- **Eficiência e eficácia:** Competência técnica e profissional, responsabilidade, produtividade, agilidade e organização.
- **Respeito:** Transparência, clareza e lealdade.
- **Atitude:** Proatividade, colaboração, compartilhar conhecimento, pensamento criativo.
- **Foco no resultado:** Preocupação com rentabilidade e retorno financeiro a investidores

**Conduta no ambiente
de trabalho**

A Estação 1 conta com cada trabalhador, terceiro, parceiro e fornecedor para que seja mantido um relacionamento ético e transparente entre todos. Por isso, a empresa adota as condutas aqui descritas para que esse objetivo seja cumprido.

Zelamos pela qualidade de vida, pelo desenvolvimento de nossos trabalhadores e pela participação nas comunidades onde mantém operações.

A alta direção deve conduzir sua gestão dentro de padrões éticos, conforme as diretrizes aqui contidas, e assegurar que o presente Código de Conduta seja cumprido.

1. Postura profissional

Todos devem ser tratados com respeito e cordialidade, promovendo relações transparentes e honestas com colegas de trabalho, fornecedores, clientes e qualquer outra pessoa com quem interajam em nome da empresa.



Cada colaborador deve atuar em parceria com a empresa, comprometendo-se com o alcance dos objetivos estabelecidos. É importante que os compromissos e horários sejam respeitados, e que, durante o expediente, o foco seja exclusivamente nas responsabilidades atribuídas.

A empresa não tolera práticas abusivas, como trabalho infantil, trabalho em condições análogas à escravidão ou qualquer forma de violação dos direitos dos trabalhadores conforme estabelecido por lei. É obrigatório, por motivo de segurança, o uso do uniforme para todos os trabalhadores em campo.

Não se deve:

- Ter posse, fazer uso ilegal, venda, distribuição, transporte ou qualquer forma de utilização de drogas ou entorpecentes dentro da empresa ou em veículos da empresa ou, quando a serviço, fora das dependências da empresa. É também proibido o consumo de álcool durante a jornada de trabalho, exceto em eventos oficiais da empresa.
- Propagar qualquer corrente política partidária nas dependências da empresa (física e virtual).
- Usar camisetas ofensivas e/ou de cunho político, saias e vestidos curtos, shorts, decotes, chinelos de dedo e outros vestuários que não condizem com o ambiente corporativo.
- Efetuar qualquer alteração que descaracterize o uniforme, tais como colocação de botões, transformação de calça em bermuda ou retirada de mangas da camisa.
- São permitidas atividades paralelas, com permissão formal da Diretoria, desde que não prejudiquem o desempenho das funções dos colaboradores no horário do seu trabalho.
- Utilizar de sua posição na empresa para se beneficiar ou chantagear trabalhadores em outros cargos ou funções.
- Portar qualquer tipo de arma nas instalações da empresa, durante atividades relacionadas ao trabalho ou mesmo durante o horário de expediente. Essa prática é rigorosamente proibida e desencorajada pela Estação 1, incluindo aquelas destinadas à defesa pessoal. Os colaboradores que desrespeitarem essa regra estarão sujeitos às medidas disciplinares descritas ao final deste documento.

A tabela a seguir tem como objetivo listar os objetos que são classificados como armas, bem como aqueles que normalmente não são considerados armas, mas que podem ser usados de forma a causar danos.

| Principais tipos utilizados | Definição segundo o Decreto nº 3.665 de 2000 |
|---|--|
| Arma de fogo (exemplos)  | <p>“Arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil.”</p> |
| Arma branca (exemplos)  | <p>“Artefato cortante ou perfurante, normalmente constituído por peça em lâmina ou oblonga.” Ou seja, objetos que tem ou não a finalidade de causar algum dano, mas que devido as suas características podem ser utilizados para tal, como: - Chave de fenda, agulha, florete, lâminas, giletes, navalhas, faca, garrafa, vidro quebrado, martelo, pedaço de pau, soqueira, machado, guilhotina, foice, picareta, lança, arpão, facão, katana, entre outros.</p> |

2. Livre associação

A Estação 1 apoia o direito de todos os seus colaboradores de se associarem a sindicatos e outras organizações profissionais de sua escolha, assim como o direito à negociação coletiva. Reconhecemos a legitimidade dessas associações e nos comprometemos a cumprir os acordos estabelecidos legalmente. A empresa garante que não discrimina nem favorece os trabalhadores que decidem formar ou se associar a sindicatos ou outras entidades representativas, bem como aqueles que optam por não participar dessas iniciativas.

3. Saúde e segurança do trabalho

A Estação 1 considera o compromisso com a saúde e segurança uma prioridade absoluta, não poupando esforços para garantir um ambiente de trabalho saudável e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Nenhuma atividade deve ser executada sem garantir condições de segurança adequadas. Portanto, todos os colaboradores devem seguir rigorosamente os procedimentos e instruções de segurança, incluindo o uso correto dos equipamentos de proteção fornecidos pela Estação 1 quando necessários.

A comunicação é fundamental para a saúde e segurança no trabalho. É dever de todos reportar atos ou condições inseguras, bem como acidentes e incidentes.

Se algum colaborador estiver sob efeito de medicações que possam afetar seu desempenho no trabalho, deve comunicar seu gestor imediatamente para evitar possíveis acidentes e tomar as medidas apropriadas.

A Estação 1 se preocupa em promover um ambiente que valoriza a saúde emocional de seus colaboradores. A empresa incentiva uma cultura de abertura e empatia, onde os colaboradores se sintam confortáveis para discutir suas preocupações e buscar ajuda sem medo de reprovação.



4. Diversidade e inclusão

A Estação 1 está comprometida a criar um local de trabalho de inclusivo, onde todos, sem exceção, se sintam confortáveis para ser como são e não serem prejudicados no exercício pleno de suas funções.

A empresa não tolera atitudes discriminatórias por parte de nenhum trabalhador, fornecedor ou terceiros (Lei nº 9.029, 1995).

Não se deve:

Praticar discriminação de qualquer tipo, seja ela:

- Discriminação por gênero, como atitudes misóginas, que se configuram como machismo.
- Discriminação por etnia ou cor de pele, que se configura com racismo (Lei nº 7.716, 1989).
- Discriminação por classe social.
- Discriminação por escolhas estéticas, como corte de cabelo, tatuagens, piercings etc. (Lei nº 9.029, 1995)
- Discriminação por identidade de gênero e orientação sexual, que se configura como LGBTfobia (Lei nº 10.948, 2001).
- Discriminação por deficiência intelectual, cognitiva, física, auditiva, visual, que se configuram como capacitismo (Lei nº 13.146, 2015).
- Discriminação por convicção política.
- Discriminação por religião, que se configura como intolerância religiosa (Lei nº 9.459, 1997).
- Discriminação por idade, que se configura como etarismo.

Não é tolerado também **nenhum tipo de agressão ou assédio, seja ele físico, psicológico, moral ou sexual.**

Entende-se como **assédio moral** atitudes que violentam a dignidade e a imagem da vítima, como gritos, xingamento, desqualificação do trabalho, entre outros. Já o **assédio sexual** além de ser imoral é criminoso (Lei nº 10.224, 2001), e diz respeito a atitudes que violem o corpo e a liberdade de escolha da vítima, como solitação de favores sexuais, comentários sobre sexo, toques indesejados, entre outros.

Qualquer situação de falta de respeito ou conduta inadequada pode ser relatada diretamente ao nosso portal ESTAÇÃO QUE TE OUVI, para o devido tratamento. O objetivo da empresa é manter um ambiente de trabalho e convivência respeitoso e justo para todos.

5. Responsabilidade socioambiental

A Estação 1 está comprometida em contribuir de forma responsável para a sociedade, focando na preservação do meio ambiente e no desenvolvimento de ações sociais e ambientais nas comunidades onde atua. Valorizamos o respeito às pessoas, suas crenças, tradições e valores, ao mesmo tempo em que colaboramos para o desenvolvimento local.

Esperamos que nossos parceiros e fornecedores compartilhem este compromisso socioambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável em suas operações.

A sustentabilidade é crucial para a preservação do meio ambiente e a garantia da qualidade de vida das atuais e futuras gerações. A Estação 1 mantém um olhar atento sobre seus processos em todas as atividades, avaliando e mitigando possíveis impactos ambientais.

Para reforçar este compromisso, gerenciamos cuidadosamente os processos que envolvem o uso de recursos como água e energia. A empresa se dedica a otimizar o uso da água, tratar adequadamente os efluentes, descartar corretamente os resíduos sólidos e incentivar a reciclagem.

6. Utilização de recursos

Os recursos da Estação 1, que abrangem instalações, equipamentos, materiais e informações, devem ser utilizados com responsabilidade e consciência, exclusivamente para fins profissionais. É essencial garantir sua correta utilização e conservação, mantendo sempre o ambiente de trabalho limpo e organizado.

Documentos importantes, como orçamentos, planilhas, relatórios e outras informações relevantes, devem ser armazenados de forma segura. Não é permitido apagar, destruir ou apropriar-se dessas informações em qualquer circunstância, incluindo após o término do contrato de trabalho, salvo após digitalização dos mesmos e findo o prazo de guarda legal, conforme a LGPG (Lei nº 13.079/2018).

Não se deve:

- Tomar posse de qualquer bem sem a devida autorização do gestor, podendo ser configurado como crime de furto ou apropriação indébita.
- Utilizar os sistemas da empresa para enviar ou receber mensagens discriminatórias, de assédio, material obsceno ou que infrinjam este Código.
- Usufruir de carros, notebook e celular da empresa para uso pessoal fora do expediente, tendo em vista que esses são disponibilizados para a realização de atividades relacionadas ao exercício da função na Estação 1, não sendo permitida a utilização dos veículos e equipamentos para o lazer e outras atividades estritamente pessoais.

7. Privacidade e segurança de dados e informações

Todas as informações estratégicas e/ou confidenciais devem ser mantidas estritamente dentro da empresa. É essencial preservar a sua confidencialidade e integridade, além de garantir que seu acesso seja restrito para evitar qualquer uso indevido.

A Estação 1 adota uma Política de Privacidade de Dados alinhada com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esta política é de extrema importância para todos os envolvidos com a Estação 1, pois orienta as melhores práticas no tratamento, armazenamento, compartilhamento e uso de dados. Sempre agimos com ética, responsabilidade e respeito aos direitos e escolhas dos titulares dos dados. A Política de Privacidade de Dados pode ser consultada aqui.

O que é informação confidencial?

As informações confidenciais são aquelas que, se divulgadas interna ou externamente, têm potencial para trazer grandes prejuízos à empresa.

Deve sempre haver a proteção os dados pessoais dos clientes, dos trabalhadores e dos parceiros.

Não se deve:

- Divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas e estratégicas que ainda não sejam públicas.
- Compartilhar informações com outros trabalhadores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho por qualquer meio de transmissão (impresso, eletrônico ou oral).
- Levar cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da Estação 1 ao ser desligado da empresa.
- Compartilhar quaisquer dados pessoais dos titulares, sem autorização do titular ou sem base legal para esse compartilhamento.
- Usar dados para finalidades diferentes daquelas a que eles se destinam.

8. Comportamento em mídias e redes sociais

a. Representação Legal e Comunicação Externa da Estação 1

A representação da Estação 1 junto a órgãos públicos e terceiros é realizada exclusivamente pelos representantes legais definidos no contrato social ou por procuradores com poderes específicos devidamente constituídos. A comunicação com a mídia é responsabilidade apenas dos representantes nomeados para essa função.

Se qualquer colaborador receber uma notificação judicial ou extrajudicial relacionada à sua atividade profissional, ou qualquer tipo de comunicação de uma autoridade pública, deve informar imediatamente seu superior e o Departamento Jurídico.

b. Uso de Redes Sociais

As redes sociais ampliam nossas possibilidades e nos conectam a um vasto universo de informações e oportunidades. No entanto, devido ao seu caráter público, elas também podem expor a empresa e comprometer sua reputação, além de colocar em risco a segurança de dados, imagens e informações. Portanto, é crucial utilizar essas plataformas com cuidado e responsabilidade.

Não se deve:

- Falar em nome da empresa ou fornecer informações sobre os quais tenham acesso, sem a devida autorização.

- Divulgar imagens no ambiente de trabalho que possam conter dados ou informações confidenciais.

Ao mencionar a empresa, seja em posts pessoais ou profissionais, mantenha uma postura respeitosa e alinhada com os valores e a imagem da Estação 1. Além disso, é essencial não participar de discussões que possam comprometer a reputação da empresa ou gerar conflitos.

9. Combate à corrupção, suborno e vantagens indevidas

Não será tolerado nenhum ato de corrupção nas relações comerciais com o objetivo de ter ganhos para si, para terceiros ou até mesmo para a própria empresa através de atos de corrupção, suborno ou fraude.

Corrupção: forma de conseguir algum benefício através de um ato ilegal ou ilícito.

Fraude: ação, caracterizada pela falsificação, com o propósito de enganar outra pessoa.

Suborno: oferta, promessa ou pagamento com a intenção de dar ou obter uma vantagem indevida.

Não se deve:

- Praticar ou tolerar atos ilícitos na condução de nossos negócios.
- Aceitar benefícios indevidos de caráter pessoal com o objetivo de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado.
- Participar de ações ilegais, tais como lavagem de dinheiro, apropriações indevidas, sonegações, contrabando, pagamento de facilitações, entre outras práticas.
- Utilizar documentos falsos, se passar por outras pessoas, fazer o uso indevido de assinaturas, omitir informações judiciais que comprometem o histórico pessoal e profissional etc.
- Subornar qualquer agente administrativo público ou privado para fins de benefício próprio, empresas ou qualquer outro tipo de negociação sem transparência e responsabilidade.

10. Conflito de interesses

É considerado conflito de interesse sempre que houver confronto entre os interesses da empresa com os interesses pessoais em uma situação, podendo levar a tomada de decisões motivadas por interesses que não sejam os da empresa.

Os interesses da Estação 1 devem sempre prevalecer sobre os interesses pessoais no ambiente de trabalho. Procure ser transparente e evite situações que possam parecer conflitantes.

Todos os processos de contratações e aquisições devem ser feitos de acordo com suas respectivas políticas, de maneira isenta e imparcial, sem nenhum tipo de favorecimento.

Não se deve:

- Tomar decisões de negócio baseadas em interesses que não sejam os da empresa.
- Utilizar de sua posição na empresa para influenciar na contratação de terceiros com quem tenha vínculos ou interesses pessoais.
- Possuir participação individual nos negócios ou participar da administração de qualquer fornecedor, prestador de serviço, cliente, concorrente ou empresa que faça negócios com a Estação 1;
- Ocultar a existência de vínculo afetivo ou de parentesco com pessoas que exerçam cargo de liderança em clientes, terceiros, concorrentes e governo;

Casos específicos devem passar pela validação da Diretoria.

a. Parentesco

Entendemos e respeitamos que podem existir vínculos entre nossos trabalhadores. Porém, algumas situações podem caracterizar conflitos de interesse, por isso, em caso de eventuais vínculos pessoais, a situação deve ser retratada à Comissão de Ética, que vai avaliar a existência do conflito de interesses e orientar quanto à conduta adequada.

É proibido na Estação 1 a relação de subordinação direta entre trabalhadores com algum grau de parentesco, em qualquer nível hierárquico. Por subordinação direta entende-se a relação chefia – subordinado imediata. Para estagiários, porém a regra é flexibilizada, já que estes não possuem vínculo empregatício. O descumprimento desta regra acarretará o desligamento ou transferência de uma das partes.

É considerado parentesco:

- Pai/mãe (padrasto/madrasta), filho(a) (inclui enteado(a)), avô(ó);
- Irmão(ã);
- Tio(a) de 1º grau;
- Cônjuge.

Qualquer tipo de envolvimento afetivo entre trabalhadores deve ser tratado de forma discreta e profissional.

Não se deve:

- Ocultar a existência de vínculo afetivo ou de parentesco com outro trabalhador ou fornecedor.
- Contratar fornecedores ou prestadores de serviço com os quais tenha algum grau de parentesco e possa comprometer a imparcialidade.
- Usar cargo ou função para obter algum tipo de benefício ou vantagem pessoal junto a fornecedores.

11. Brindes, presentes e outras ofertas

Brindes, presentes e cortesias devem ser oferecidos ou recebidos sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação ou retribuição. Além disso, devem ser apropriados e de valor razoável.

É permitido ofertar ou aceitar itens distribuídos como cortesia, propaganda ou publicidade, desde que não possuam valor comercial e, se possível, contenham o logotipo da empresa (por exemplo, agendas, cadernos, calendários, chaveiros, canetas, canecas etc.). Brindes relativos a datas comemorativas (Natal, São João, etc.)

Qualquer item que não se enquadre nessa regra deve ser informado à Comissão de Ética, que fornecerá orientação sobre a conduta adequada.

Devem sempre ser evitadas situações que possam influenciar ou parecer influenciar qualquer tipo de tomada de decisão.

Não se deve:

- Oferecer, solicitar ou aceitar presentes e favores, em nome da Estação 1, em troca de influências, recompensa ou vantagens pessoais ou para a empresa.
- Dar ou receber dinheiro ou equivalente a dinheiro (tal como um vale-presente, vale-brinde, etc.) de qualquer quantia como um presente.
- Oferecer ou solicitar qualquer tipo de favor especial: suborno, propina ou qualquer outro benefício ilegal e/ou abusivo que comprometa a integridade das operações comerciais.

a. Contribuições sociais e patrocínios

A Estação 1 não realiza qualquer tipo de doação para político e/ou partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos para cargo público, conforme Lei nº 13.165, 2015.

A realização de qualquer tipo de doação social deve ser validada pela diretoria, antes de qualquer compromisso ou alocação de recursos, com total transparência e legalidade. Não é permitido realizar ou prometer qualquer tipo de doação social em nome da empresa sem a devida autorização prévia da Diretoria.

No caso de projetos de patrocínios, estes devem ter a anuência prévia da Diretoria, devendo ser devidamente justificados. De preferência, devem apresentar projeto de patrocínio com cota para participação no projeto.

Nossos relacionamentos



1. Nosso compromisso com os trabalhadores

A Estação 1 valoriza e respeita todos os seus colaboradores, independentemente de suas funções ou posições. Estamos comprometidos em manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, promovendo o respeito mútuo e incentivando o desenvolvimento pessoal e profissional. Sempre asseguramos o cumprimento da legislação vigente, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e das normas internas.

Todos devem:

- Contribuir para a observância deste Código de Conduta e demais regulamentos da Estação 1.
- Tratar todas as pessoas com dignidade e respeito.
- Reportar qualquer prática ilegal ou prejudicial observada no ambiente de trabalho.
- Executar suas funções com excelência, garantindo a alta qualidade dos serviços da Estação 1.
- Promover e manter um ambiente de trabalho saudável e acolhedor, favorecendo a boa convivência.
- Buscar constantemente o desenvolvimento profissional e, assim, contribuir para o crescimento da empresa.
- Proteger a confidencialidade de todas as informações envolvidas nos negócios da Estação 1.
- Agir de forma sustentável em todas as suas atividades e decisões.

2. Nosso compromisso com os clientes

Nosso compromisso é garantir a plena satisfação dos nossos clientes, buscando superar suas expectativas em termos de qualidade, atendimento e cumprimento dos contratos.

É estritamente proibido compartilhar ou utilizar de forma inadequada as informações dos clientes, incluindo dados pessoais (como nome, RG/CPF, endereço, telefone), dados financeiros (como salário, FGTS, conta corrente) e dados eletrônicos (como e-mail). Esses dados devem ser protegidos e utilizados apenas conforme necessário para os fins acordados.

A Estação 1 se compromete a:

- Satisfazer as necessidades de seus clientes.
- Entregar obras com seu nível de excelência e qualidade no prazo acordado.
- Disponibilizar meios para que seus clientes possam entrar em contato.
- Garantir que suas negociações sejam feitas de forma justa.

3. Nosso compromisso com os fornecedores

A Estação 1 valoriza a transparência e a honestidade nas relações comerciais com seus fornecedores e prestadores de serviços.

A escolha e o desenvolvimento de fornecedores são baseados em critérios técnicos, custo, qualidade e no cumprimento rigoroso de todas as obrigações legais. Além disso, a Estação 1 prioriza fornecedores que aderem às boas práticas sociais e ambientais, assegurando que essas parcerias promovam responsabilidade e sustentabilidade.

A Estação 1 não estabelece negócios com fornecedores e prestadores de serviço que:

- Utilizam mão de obra infantil e análoga à escravidão.
- Não proporcionam uma relação de confiança e transparência em seus processos, técnicas e negociação.
- Não utilizam procedimentos técnicos sustentáveis em suas operações.
- Não proporcionam ambientes seguros e saudáveis para o exercício das funções de seus trabalhadores em seus ambientes de trabalho.

4. Nosso compromisso com órgãos públicos

A Estação 1 mantém relações justas, transparentes e profissionais com órgãos governamentais, reguladores e outros agentes públicos, garantindo o cumprimento das normas legais e a adesão aos princípios éticos de conduta.

Estamos comprometidos em obedecer rigorosamente todas as leis aplicáveis e seguir os Documentos Normativos da empresa, evitando qualquer ação que possa violar as legislações vigentes.

5. Nosso compromisso com vizinhos e comunidade

A Estação 1 desenvolve suas atividades em completa harmonia com as comunidades em que opera, interagindo de maneira profissional e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico dessas áreas.

Sempre que possível, a Estação 1 apoia projetos sociais e culturais, além de atividades que incentivem o exercício da cidadania e beneficiem a população local.

6. Nosso compromisso com a concorrência

Na Estação 1, valorizamos a concorrência justa e ética no setor de construção. Nossas práticas são pautadas pela integridade e transparência, garantindo que todas as nossas ações respeitem as leis antitruste e os princípios do mercado livre. Recusamos qualquer prática anticompetitiva ou desleal, e acreditamos que a competição saudável é fundamental para impulsionar o progresso e beneficiar nossos clientes e a sociedade como um todo.

7. Nosso compromisso com a mídia e imprensa

Reconhecemos a importância da comunicação responsável e nos empenhamos em fornecer informações precisas e confiáveis sobre nossas atividades. O relacionamento da Estação 1 com a mídia é baseado na ética, confiança e respeito mútuo. Valorizamos o papel da mídia em informar o público e nos comprometemos a responder prontamente a solicitações de informações, sempre mantendo a integridade e a confidencialidade necessárias.

8. Nosso compromisso com empresas e profissionais de venda

A estação 1 valoriza a colaboração com corretores, reconhecendo seu papel essencial na conexão entre a empresa e os clientes. Deve ser garantido que os corretores estejam bem informados e preparados para representar os empreendimentos e a Estação 1 de forma transparente e eficaz.

O não cumprimento das diretrizes deste código poderá acarretar suspensão temporária do credenciamento da empresa ou profissional, o que deve culminar com a imediata cessação de toda e qualquer intermediação que esteja em curso, para apurações necessárias.

É proibida a utilização de informações e dados pessoais dos clientes para qualquer outro fim diferente da sua finalidade específica ou transmissão de dados para terceiros sem consentimento dos titulares. A quebra do sigilo de informações poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares.

Respeitamos nossos concorrentes e seus produtos, por isso não serão permitidos comentários difamatórios, que possam difamar a imagem ou produto da concorrência.

9. Canais de comunicação

A imagem e reputação da Estação 1 dependem do cumprimento das diretrizes que constam nesse Código de Conduta.

Nosso **Canal de Denúncias** pode ser acessado pelos trabalhadores ou qualquer pessoa para apresentar denúncias de violações ou esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e aplicação deste Código de Conduta:

Canal de denúncias: <https://aloetica.com.br/otrs/canal-de-etica.pl?CustomerID=estacao1>

O canal é um meio de comunicação seguro, com garantia de sigilo. É operado por uma empresa independente, que coleta os relatos e os direciona ao **Comitê de Ética**, responsável por avaliar as possíveis violações. Os relatos podem ser feitos de forma totalmente ANÔNIMA, garantindo confiabilidade e segurança para todos. É possível acompanhar o andamento da denúncia por meio do número de protocolo a ser fornecido no momento do registro.

Caso seja comprovada a violação, serão tomadas as devidas medidas disciplinares e/ou legais cabíveis.

10. Medidas disciplinares

O descumprimento das diretrizes constantes nesse documento é passível de punições previstas em lei, podendo levar até a rescisão do contrato de trabalho ou contrato de negócios.

A omissão no fornecimento de informações, bem como prestação de informações de caráter falso ou fraudulento, também é considerada violação a este Código.

Todos os colaboradores têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação do presente Código.

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente, não se admitindo retaliação de qualquer natureza.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito ao Código de Conduta da empresa poderá resultar em suspensão imediata do Contrato e, conforme o caso, a processo legal.

A Estação 1 se compromete a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e/ou participarem da investigação sobre violação do Código de Conduta.

Punições possíveis:

- Advertência (verbal ou por escrito)
- Suspensão
- Demissão (com ou sem justa causa)
- Rescisão de contrato e bloqueio do fornecedor, corretor ou parceiro
- Ações judiciais cabíveis

Contamos com a colaboração de todos!



Comitê de Ética

O Comitê de Ética tem por objetivo assegurar a aplicabilidade e a aderência do Código de Conduta.

São atribuições do Comitê de Ética:

- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Garantir que as denúncias sejam tratadas com isenção e imparcialidade;
- Promover o comportamento ético e a manutenção do padrão de conduta em toda a empresa;
- Assegurar a implementação e o cumprimento do Código e das leis anticorrupção;
- Receber informações de violações do Código e das leis anticorrupção que requerem investigação mais apurada;
- Realizar os levantamentos necessários para suportar as decisões sobre as denúncias de violações recebidas;
- Analisar e avaliar as violações recebidas e tomar as decisões cabíveis;
- Nos casos mais graves de violações, propor as sanções cabíveis e encaminhar à Diretoria para a tomada de decisão;
- Avaliar as revisões efetuadas no Código de Conduta, quando necessário e obter aprovação da Diretoria.

O Comitê de Ética será composto por membros nomeados pela Direção, que ocupem cargos de Diretoria, Superintendência ou Gerência das seguintes áreas: Recursos Humanos, Jurídico, Engenharia e Compliance.

O Comitê terá uma coordenação que será composta por um dos seus membros e será rodiziada uma vez por ano.

O mandato do Comitê é anual, com possibilidade de recondução.

Toda e qualquer revisão do Código deve ser aprovada pela Diretoria.

Termo de compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta Estação 1, estando ciente das diretrizes e dos princípios de conduta estabelecidos. Comprometo-me a cumprir as diretrizes estabelecidas, buscando auxílio em caso de dúvidas e informando a Estação 1 sobre as possíveis violações.

Nome: _____

Departamento: _____

Data e local: _____

Assinatura*: _____

*A assinatura deste termo poderá ser feita digitalmente.

ESTAÇÃO 1